



# Diário Oficial

## Município de Iracemápolis

Nº 009- ANO X

Terça-Feira, 18 de janeiro  
de 2022

Prefeitura Municipal de Iracemápolis  
www.iracemapolis.sp.gov.br

### PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 3944/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre pontos facultativos nas repartições públicas municipais durante o exercício administrativo de 2022, e dá outras providências”

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial à Lei Orgânica do Município de Iracemápolis,

#### DECRETA:

Art. 1º - As datas determinadas como Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais no exercício administrativo de 2022 são as seguintes:

FERIADO		PONTO FACULTATIVO	
DATA	DESCRIÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
-	-	28/02/2022 Segunda-feira	Carnaval
-	-	01/03/2022 Terça-feira	Carnaval
15/04/2022 Sexta-feira	Sexta-feira Santa	14/04/2022 Quinta-feira	-
21/04/2022 Quinta-feira	Dia de Tiradentes	22/04/2022 Sexta-feira	-
03/05/2022 Terça-feira	Aniversário da Cidade	02/05/2022 Segunda-feira	-
16/06/2022 Quinta-feira	Corpus Christi	17/06/2022 Sexta-feira	-
-	-	28/10/2022 Sexta-feira	Dia do Servidor Público
15/11/2022 Terça-feira	Programação da República	14/11/2022 Segunda-feira	-

Art. 3º - Os serviços essenciais não serão abrangidos por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

#### CUMPRASE.

Iracemápolis, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI  
-Prefeita Municipal-

DECRETO N.º 3945/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

“Altera composição do Comitê Gestor do plano de prevenção e contingenciamento em saúde do Covid-19; e dá outras providências.”

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis,

Estado de São Paulo, NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) reconhecida pelo Ministério da Saúde, assim como a pandemia declarada pela OMS;

CONSIDERANDO as Portarias do Ministério da Saúde nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, e nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, assim com disposições da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico nº 05, de 14 de março de 2020 do Ministério da Saúde.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica adotado no Município de Iracemápolis, no que couber no âmbito das funções municipais, o previsto no Decreto Estadual de nº 64.862, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19 (coronavírus).

Art. 2º Adota-se, no âmbito Municipal, as recomendações previstas no Boletim Epidemiológico nº 05, de 14 de março de 2020, do Ministério da Saúde, ou recomendações que vierem a substituí-lo.

Parágrafo único. No que se refere às recomendações de prevenção do boletim citado no caput, adota-se desde já o quanto previsto para a fase de transmissão local, com a evolução inerente que for necessária.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requerer apoio de pessoal e equipamentos dos diversos órgãos, demais Departamentos e coordenadorias da Prefeitura, que deverão atender com prioridade, para situações emergências, visando a prevenção e controle das fases de transmissão local, com a evolução inerente que for necessária.

Art. 4º Determina-se à Tesouraria, reserva de caixa para os pagamentos considerados emergenciais pela Coordenadoria Municipal de Saúde, visando à aquisição e a contratação de bens, obras, equipamentos e serviços necessários ao êxito das atividades de prevenção e controle doença, assim como das ações de vigilância e assistência à saúde, pela transmissão do coronavírus (Covid-19).

Art. 5º Fica constituído o Grupo Técnico de Controle, Assistência e Vigilância, que procederá as análises, consultas e deliberações, conforme a evolução epidemiológica local e nacional, que será composto da seguinte forma:

- I- Diretor Do Departamento Operacional Em Saúde;
- II- Procurador Jurídico;
- III- Chefe De Coordenadoria De Recursos Humanos;
- IV- Diretor Do Departamento De Defesa Civil;
- V- Chefe De Coordenadoria Sanitária E Epidemiológica;
- VI- Diretora Do Departamento De Educação;
- VII- Diretor Do Departamento De Esportes;
- VIII- Chefe De Coordenadoria De Compras Públicas;
- IX- Diretor Do Departamento De Trânsito;
- X- Controlador Interno;
- XI- Médico do Programa de Saúde da Família;
- XII- Chefe De Coordenadoria De Ação Cultural, Gestão De Eventos e Turismo
- XIII- Diretora De Administração Do Pronto Atendimento Municipal
- XIV- Chefe Da Enfermagem
- XV- Representante do Conselho Municipal de Saúde
- XVI- Enfermeira de Unidade de Saúde da Família- USF
- XVII- Representante da Guarda Civil Municipal



# Diário Oficial

## Município de Iracemápolis

Nº 009- ANO X

Terça-Feira, 18 de janeiro  
de 2022

Prefeitura Municipal de Iracemápolis  
www.iracemapolis.sp.gov.br

### PODER EXECUTIVO

§1º O Grupo de que trata o *caput* será presidido pelo Diretor Do Departamento Operacional Em Saúde, o qual reportará todas as deliberações à Sra. Prefeita Municipal.

§2º O Diretor Do Departamento Operacional Em Saúde poderá requisitar a presença de membros das demais Departamentos e Coordenadorias, conforme o caso.

§3º O Grupo de que trata o *caput* poderá convocar membros do Hospitais Públicos e Privados para reuniões.

**Art. 6º** Poderá ser requisitado pela Administração Municipal a medida de requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), sendo determinada pelo Coordenador Municipal de Saúde, assegurado o direito à justa indenização.

**Art. 7º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, perdurando até o fim da pandemia declarada pela OMS ou posicionamento do Ministério da Saúde, revogando as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

Iracemápolis, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI**  
-Prefeita Municipal-

**PORTARIA N.º 07/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Que nomeie os membros do Comitê Gestor do plano de prevenção e contingenciamento em saúde do Covid-19 - Grupo Técnico de Controle, Assistência e Vigilância.*

**NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI**, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Iracemápolis;

**CONSIDERANDO** as determinações do Decreto nº 3688/2020 de 20 de março DE 2020, que institui o Comitê Gestor do plano de prevenção e contingenciamento em saúde do Covid-19 – Comitê Extraordinário Covid-19.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 3794/2021 de 14 de janeiro de 2021, altera os incisos do artigo 6º do Decreto nº 3688/2020 de 20 de março de 2020: Comitê Gestor do plano de prevenção e contingenciamento em saúde do Covid-19.

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 3945/2022 de 18 de janeiro de 2022, que Altera composição do Comitê Gestor do plano de prevenção e contingenciamento em saúde do Covid-19 e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Considerando o Art. 05, do Decreto n.º. 3945/2022 de 18 de janeiro de 2022, ficam nomeados para constituir o Grupo Técnico de Controle, Assistência e Vigilância:

CARGO	NOME
Diretor Do Departamento Operacional Em Saúde	Juvenal Baptistella Chiocheti
Procurador Jurídico	Victor Fossatto Massaro, Jimerson dos Santos Dorigo
Chefe De Coordenadoria De Recursos Humanos	Bianca do Nascimento Chica
Diretor Do Departamento De Defesa Civil	Célio Rodrigues
Chefe De Coordenadoria Sanitária e Epidemiológica	Vivian Graziela da Silva
Diretora Do Departamento De Educação	Vilcéia Salvino da Silva Corrêa
Diretor Do Departamento De Esportes	João Cleber da Silva
Chefe De Coordenadoria De Compras Públicas	Juliana Lamontanha B De Godoy Pertile
Diretor Do Departamento De Trânsito	Silvio Cesar Rodrigues de Godoy
Controlador Interno	Celso Eduardo Cristal
Chefe Da Enfermagem	Talita Fernanda de Moraes
Representante do Conselho Municipal de Saúde	Patricia Cristina da Silva Lima
Diretora de Cultura	Dalila Lamontagna Mouro
Médico do Programa Saúde da Família	João Marcos Franco de Souza
Enfermeira de Unidade de Saúde da Família- USF	Melissa Rocha
Representante da Guarda Civil Municipal	Simone Marcicano Rizzo

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iracemápolis, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI**  
-Prefeita Municipal-